



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 005/2021/SEMUSA/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA E A EMPRESA M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA TENDO COMO NA FORMA ABAIXO.

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para celebração do 1ª Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) módulo de 30m x 04m, com cerca modulada de isolamento (60 Metros), dimensões de 2,00m por 1,10m altura, para a prevenção e enfrentamento ao novo Covid19.

A nova avença terá prorrogação de 90 (noventa) dias, com início em 08/05/2021 e término em 07/08/2021 a partir da data da assinatura, permitindo que a Administração Municipal realize os devidos procedimentos necessários.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de reequilíbrio dos valores contratados com a empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do aditivo em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 6 de maio de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal